



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Vereadora Fernanda Emerenciano dos Santos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS (Fernandinha)

EMENTA: Entregar, junto às apostilas dos alunos, uma cartilha informativa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente no sentido de estudar a possibilidade entregar, junto às apostilas dos alunos, uma cartilha informativa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA

O tema necessita de ampla propagação para haver maior reflexão sobre a exploração sexual infantil que muitas das vezes ocorre no próprio âmbito, no lar da criança ou adolescente, é obrigação de todos combaterem essa exploração, pois as vítimas se tornam adultos com trauma por decorrência dos abusos sofridos.

A indicação possibilita aos munícipes o conhecimento e como proceder em caso de socorro numa situação dessas; os alunos recebem apostilas e essa seria uma maneira de chegar até cada família esse assunto para entenderem mais sobre o Estatuto.

Por conta da pandemia, centraliza mais pessoas dentro das casas, sendo importante a propagação de fácil entendimento com número de telefone para saber quem procurar para ajudar a salvar vidas.

Porto Real, 5 de maio de 2021

Fernanda Emerenciano dos Santos

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 28 DE ABRIL DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003300390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

